



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

DECRETO Nº747, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Programação da Execução Financeira do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto nos artigos 8º e 13 da lei complementar nº101, de 4 de maio de 2000, na lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e na lei municipal nº1.102, de 8 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira relativa ao orçamento do Município de Albertina para o exercício de 2014, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido nos anexos deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O fluxo da execução das receitas, programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, por fonte de recursos, de forma proporcional as previstas para cada receita na lei nº1.102, de 8 de novembro de 2013, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 3º O cronograma de execução mensal de desembolso por fonte compreenderá as despesas consignadas a unidade orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, segundo o grupo das fontes de recursos previstas para o seu atendimento, na forma do anexo II.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº742, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.04.17.512.0015.1013.4490.5100 - 097 - 100	R\$32.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.1400 - 153 - 119	R\$2.000,00
02.03.04.12.364.0050.2067.3390.3000 - 186 - 100	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.0032.1031.4490.5100 - 203 - 100	R\$60.000,00
02.04.02.10.305.0039.2085.3390.3000 - 214 - 150	R\$3.000,00
TOTAL	R\$102.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.130.0052.2019.3190.9100 - 028 - 100	R\$59.900,00
02.02.01.04.122.0038.2018.3350.4100 - 049 - 100	R\$100,00
02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3000 - 094 - 100	R\$17.000,00
02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3900 - 096 - 100	R\$15.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3900 - 158 - 119	R\$2.000,00
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3000 - 177 - 100	R\$5.000,00
02.04.02.10.305.0039.2085.3390.3600 - 217 - 150	R\$3.000,00
TOTAL	R\$102.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº743, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

A Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de novembro de 2012,

Decreta:

Art. 1º Nos termos da lei municipal nº1.079/2012 e com base no art. 43 da lei federal nº4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminações abaixo:

Superávit financeiro	R\$55.000,00
02.04.01.10.301.0032.1031.4490.5100 - 203 - 123	R\$55.000,00
Total da suplementação de verbas	R\$55.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2012 num valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstra o Anexo I, nos termos do art. 4º, §2º da lei municipal nº1.079/2011 e art. 43, §1º, inciso I da lei federal nº4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I – Decreto nº743, de 05 de Novembro de 2013

Demonstrativo de Superávit Financeiro Exercício de 2012

Ativo Financeiro	R\$1.002.582,25
(-) Passivo Financeiro	R\$511.321,00
Superávit Financeiro	R\$491.261,25
(-) Dedução decreto nº743, de 05 de novembro de 2013	R\$55.000,00
Saldo	R\$436.261,25

Fonte: Balanço Patrimonial do exercício de 2012 - Anexo 14 - PMA.